



CONTROLADORIA
GERAL • MUNICÍPIO DO RECIFE



ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021

Data: 06/01/2021

Legislação: Resolução TC nº 110/2020 e TC nº 11/2014

Relator: Marília Leão (matrícula n.º 110.272-9)

Formalidades para a Prestação de Contas ao TCE - PE (exercício 2020)

A Controladoria-Geral do Município - CGM, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Decreto Municipal nº 30.247 de 1º de fevereiro de 2017, dentre as quais a de orientar e apoiar as Unidades Gestoras sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Executivo Municipal, lança mão deste instrumento para:

Apresentar Orientação Técnica que tem por finalidade esclarecer o teor da **Resolução TC nº 110/2020**, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE-PE, onde estão estabelecidas as formalidades necessárias para o envio das prestações de contas relativas ao exercício de 2020.

A prestação de contas abrange todas as Unidades Gestoras Municipais (UGs) do Poder Executivo Municipal, devendo conter toda a documentação relacionada nos Anexos da Resolução 110/2020, conforme a sua natureza jurídica (Secretarias, Fundos Especiais e Recursos sob Gestão de Secretaria, Autarquias, Fundações ou Empresas Públicas Municipais).

O prazo para envio da prestação de contas ao TCE-PE se encerra no dia **31 de março de 2021** para os **Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta Municipal, EXCETO as Empresas Públicas**, que terão **até o dia 15 de maio de 2021** (art. 3º, incisos V e VI da Resolução nº 11/2014 TCE-PE).

Em relação à documentação contábil das secretarias e dos órgãos municipais a elas vinculados, a Gerência Geral de Contabilidade do Município - GGCM/SEFIN encaminhará toda a documentação exigida para o e-mail do gerenciador do sistema **e-TCEPE até o dia 20 de março de 2020**. As entidades da administração indireta deverão providenciar essa documentação junto ao seu setor de contabilidade.



Vale salientar que as informações relativas aos ordenadores de despesa, titulares dos órgãos ou entidades, diretores e demais responsáveis por atos de gestão, bem como dos contadores responsáveis pela elaboração das demonstrações contábeis, devem ser alimentadas diretamente no sistema e-TCEPE.

Importante enfatizar as principais inovações trazidas pela Resolução TC nº 110/2020, em relação às formalidades estabelecidas para prestação de contas, adiante sintetizadas:

1. ALTERAÇÕES NA RELAÇÃO DE UNIDADES JURISDICIONADAS DO ANEXO I:

1.1 Exclusão das seguintes unidades jurisdicionadas:

- Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife
- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Recife
- Secretaria de Infraestrutura e Habitação do Recife
- Secretaria de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas do Recife

1.2 Alteração da unidade jurisdicionada responsável pelo envio da prestação de contas:

Nome da UJ	Responsável pelo Envio	UJs Principal e Agregadas
Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Recife	Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Recife	Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo do Recife; Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acredita; Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária do Recife



1.3 Alteração do tipo de envio da prestação de contas, que deixou de ser "agregada" e passará a ser do tipo "individual" (para o exercício de 2020), das seguintes unidades jurisdicionadas:

- Secretaria de Planejamento Urbano do Recife

2. ALTERAÇÕES NA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS:

- Alteração, no Anexo X (item 23), da redação da solicitação do “Demonstrativo da Política de Investimentos (DPIN), devidamente preenchido, conforme normativo(s) da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda” por “Política de Investimentos (NÃO É O DPIN) e revisões posteriores executadas no exercício da prestação de contas, conforme normativo(s) da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda”;
- Alteração, no Anexo X (item 30), da redação da solicitação da “Cópia da Avaliação Atuarial com data base de 31/12 do exercício, e respectiva nota técnica atuarial, apresentando as avaliações individualmente para o Plano Financeiro e Plano Previdenciário, caso o RPPS tenha segregado massa, a qual deve incluir, no mínimo, o balanço atuarial, demonstrativo de fluxo de caixa, projeção atuarial de receitas e despesas, quadro de provisões matemáticas, quadro de receitas esperadas decorrente de plano de amortização, caso tenha sido proposto pela avaliação” por “Cópia da Avaliação Atuarial com data base de 31/12 do exercício da prestação de contas contendo a estrutura e elementos definidos pela Portaria MF nº 464/2018 e normas regulamentadoras”;
- Alteração, no Anexo X (item 31), da redação da solicitação da “Cópia da Avaliação Atuarial com data base de 31/12 do exercício anterior ao da prestação de contas, e respectiva nota técnica atuarial, apresentando as avaliações individualmente para o Plano Financeiro e Plano Previdenciário, caso o RPPS tenha segregado massa, a qual deve incluir, no mínimo, o balanço atuarial, demonstrativo de fluxo de caixa, projeção atuarial de receitas e despesas, quadro de provisões matemáticas, quadro de receitas esperadas decorrente de plano de amortização, caso tenha sido proposto pela avaliação” por “Cópia da Avaliação Atuarial com data base de 31/12 do exercício anterior ao da prestação de contas, contendo a estrutura e elementos definidos pela Portaria MF nº 464/2018 e normas regulamentadoras”;
- Alteração, no Anexo X (item 35), da redação da solicitação do “Declaração contendo os dados pessoais dos membros dos órgãos



- colegiados do regime próprio no exercício da prestação de contas, detalhando qual o ente e/ou Poder que os indicaram (Prefeitura, Câmara, sindicatos, segurados, entre outros), acostando as portarias de nomeação” por “Declaração contendo os dados pessoais dos membros dos órgãos colegiados do regime próprio no exercício da prestação de contas, detalhando qual o ente e/ou Poder que os indicaram (Prefeitura, Câmara, sindicatos, segurados, entre outros) e quais são os presidentes de cada um deles, acostando as portarias de nomeação e a ata de eleição dos presidentes dos colegiados, se for o caso”;
- Inclusão, no Anexo X (item 42), da solicitação de “Fluxos atuariais no formato CSV referentes à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício anterior ao da prestação de contas”;
- Inclusão, no Anexo X (item 43), da solicitação de “Fluxos atuariais no formato CSV referentes à avaliação atuarial com data base de 31/12 do exercício da prestação de contas”;
- Inclusão do Anexo XXVII - Mapa Demonstrativo Consolidado de Contratos Relacionados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);
- Inclusão, no Anexo II (item 48), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”;
- Inclusão, no Anexo III (item 28), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”;
- Inclusão, no Anexo IV (item 26), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”;
- Inclusão, no Anexo V (item 29), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”;
- Inclusão, no Anexo VI (item 29), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”;



● Inclusão, no Anexo VII (item 22), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”;

● Inclusão, no Anexo VIII (item 25), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”;

● Inclusão, no Anexo IX (item 50), da solicitação do “mapa demonstrativo consolidado de contratos relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN)”.

O procedimento para inclusão de documentos e envio da prestação de contas está disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas de Pernambuco - TCE, em vídeos explicativos, podendo eventuais dúvidas serem esclarecidas através da central de atendimento do próprio TCE, por meio do **número 0800 281 7717** ou do e-mail: atendimento@tce.pe.gov.br.

Para ter acesso às resoluções e anexos referidos, basta o servidor visitar o Portal da Prefeitura do Recife, clicando na aba "*Servidor*" e no menu "*Publicações e orientações da CGM*" / submenu: "*TCE – Prestação de Contas*".

Por fim, salientamos que a não observância do disposto na Resolução TC nº 110/2020, em especial a omissão no dever de prestar contas, sua apresentação extemporânea ou diversa da forma exigida, enseja a adoção das providências e sanções previstas em lei, inclusive a aplicação de multa pelo Tribunal ou a instauração de Tomada de Contas Especial contra o agente público responsável.

Esta CGM, coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais pelo e-mail atendimento.gcron@recife.pe.gov.br, e pelo telefone 3355-9011.

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA
Controlador-Geral do Município do Recife

